

MEM EM EM
RU RU RU
MEM EM
RU RU RU
MEM
RU
EM
RU

EMTU/Recife

PORTARIA Nº 037/2005

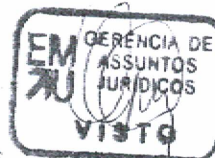
O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos – EMTU/Recife, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO, o disposto no Art. 4º, incisos I e V da Lei nº 8.043, de 19 de novembro de 1979, combinado com o preceito contido no Art. 5º, incisos I e VI, do Decreto nº 21.356, de 07 de abril de 1999, do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO os termos de decisão originária do Conselho Metropolitano de Transportes Urbanos - CMTU, datada de 22 de novembro de 2004, que determinou a adoção de medidas no sentido de implantar o "Projeto Ônibus Seguro", mediante a instalação, por parte das empresas operadoras, de equipamentos de segurança em parte dos veículos que integram a frota do Sistema de Transporte Público de Passageiros da Região Metropolitana do Recife - STPP/RMR, para fins de redução do crescente índice de ocorrência de assaltos a ônibus;

CONSIDERANDO ainda, as avaliações e estudos de ordem técnica a cargo da Secretaria de Defesa Social do Estado de Pernambuco e entendimentos conjuntos com integrantes da Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEDUPE e da Diretoria desta Empresa; e

CONSIDERANDO finalmente, o compromisso formal celebrado entre os Dirigentes do Sindicato das Empresas de Transportes de Passageiros no Estado de Pernambuco - SETRANS, do Sindicato das Empresas de Transportes Rodoviários de Passageiros do Estado de Pernambuco - SERPE e a titular da Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Estado de Pernambuco - SEDUPE, reafirmado e ratificado pelas partes perante o Diretor Presidente desta Empresa, em data de 03.03.05, através do qual as empresas operadoras do Sistema de Transporte Público de Passageiros da Região Metropolitana do Recife - STPP/RMR assumirão os custos de aquisição e de instalação de equipamentos de rastreamento com tecnologia GPS/GSM/GPRS em 200 (duzentos) ônibus da frota metropolitana, sendo 150 (cento e cinquenta) com botão de alerta e 50 (cinquenta) com botão de alerta e câmeras integradas, todos interligados ao Centro Integrado de Operações de Defesa Social - CIODS e mediante cronograma de execução no prazo de 30 (trinta) dias, com destaque para os veículos que atendem as linhas que apontam maiores índices de ocorrências,



RESOLVE

Art. 1º Instituir uma Comissão de Acompanhamento para fins de implantação do Projeto "Ônibus Seguro", integrada por 01 (um) representante da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU/Recife, 01 (um) representante da Secretaria de Defesa Social do Estado de Pernambuco, 01 (um) representante do Sindicato das Empresas de Transportes de Passageiros do Estado de Pernambuco - SETRANS e 01 (um) representante do Sindicato das Empresas de Transportes Rodoviários de Passageiros do Estado de Pernambuco - SERPE.

Art. 2º Estabelecer que a Comissão ora instituída terá a composição a seguir indicada, de conformidade com as entidades nominadas no artigo anterior, respectivamente:

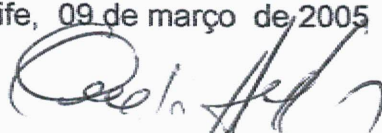
- I - Geová Lustosa Barreto Cabral
- II - Carlos Alexandre Dias Perez
- III - Tibério Cezar Macedo Tabosa
- IV - Gbson Luiz Pereira

Art. 3º Determinar que a implantação do Projeto "Ônibus Seguro" deverá ser efetivada no prazo de 30 (trinta) dias contado a partir desta data;

Art. 4º Estabelecer que a Comissão permanecerá constituída por um prazo de 06 (seis) meses, para fins de acompanhamento e avaliação da implantação do Projeto.

Art. 5º Determinar que esta Portaria entre em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Recife, 09 de março de 2005


DIRETOR PRESIDENTE

a) Evandro José Moreira de Avelar

